

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM JHSF
CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER

CNPJ/MF Nº 10.347.985/0001-80

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS,
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de outubro de 2016, às 15:00 horas, em segunda convocação, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP

2. CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas, via correspondência, em 30 de setembro de 2016.

3. PRESENCAS: Cotistas em número insuficiente para as deliberações, conforme Lista de Presença.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Mario Okazuka Junior, Presidente; José Pedro Z. Birman, Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo: (i) autorizar o administrador do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas; (ii) definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral, respectivo prazo de mandato e eventual remuneração; e (iii) alterar a forma de cálculo da remuneração do Administrador para adequá-la aos termos do Art. 36,§ 1º, inciso I da ICVM 472;

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bancovotorantim.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

- (ii)** Autorizar o Administrador a destituir o Consultor Imobiliário;
- (iii)** Extinguir o Comitê de Investimento do Fundo, considerando que os investimentos pelo Fundo já estão concluídos;
- (iv)** Alterar o regulamento do Fundo para (i) excluir menções a determinadas condições da 1ª Oferta de Cotas do Fundo, já encerrada; (ii) excluir a necessidade de aprovação por Assembleia de Cotistas da destituição do Consultor Imobiliário, bem como contratação de seu substituto; (iii) considerando a conclusão da fase de investimento pelo Fundo, excluir os fatores de risco: Risco de Crédito do Incorporador; Risco de Atraso na Entrega do Empreendimento por culpa do Construtor; Riscos de Medição, bem como alterar os fatores de risco: Riscos de engenharia e de construção na obra do Empreendimento e Risco de Vacância (para prever exclusão do Consultor Imobiliário, caso aprovada a destituição);
- (v)** Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em cotas de fundos administrados ou geridos pela Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez e em operações compromissadas, tendo como contraparte a Administradora e/ou instituições controladas ou coligadas, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;
- (vi)** Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender LCI – Letras de Crédito Imobiliário, tendo como contraparte outros fundos administrados ou geridos pela Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado (Bovespa, CETIP), respeitando os limites da legislação e do Regulamento.
- (vii)** Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador

(<https://www.vam.com.br/web/site/jhsf/pt/index.html>), a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto dos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Não houve quórum suficiente para a aprovação de quaisquer das matérias analisadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 27 de Outubro de 2016.

Mario Okazuka Junior
Presidente

José Pedro Z. Birman
Secretário